



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 84802 / 2023 - SEI Nº 19.0.000008551-3

TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000008551-3

Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração registrado sob o nº 69.046 firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO TERAPÊUTICO DE PORTO ALEGRE – PACTO POA.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, com endereço na Praça Montevideú, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, firma o presente termo de apostilamento ao Termo de Colaboração, com base no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da Cláusula Primeira do III Termo Aditivo registrado sob o nº 84296/2023 (24570911).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1. A Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 O Termo Aditivo tem como objeto autorizar a PACTO para que 7 (sete) vagas para adolescentes sejam substituídas por 14 (quatorze) vagas para adultos, temporariamente e sempre que houver necessidade. A presente alteração não gera aumento nos custos mensais, pois as vagas de adulto serão cobradas de acordo com o valor aplicado para esta modalidade, sendo hoje o valor de R\$ 1.433,28 por usuário, não ultrapassando o valor mensal de R\$ 110.530,86 (cento e dez mil quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) conforme Termo Aditivo 80.124/2022 (SEI 21030222).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Colaboração que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **César Emílio Sulzbach, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 22/08/2023, às 15:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24985234** e o código CRC **B62F0996**.